



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1.826, DE 13 DE MAIO DE 2013

“DEFINE O PERÍMETRO URBANO DA VILA MÔNICA COMO ÁREA URBANA ISOLADA (AUI) NO MUNICÍPIO DE DIVINO – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a urbanizar a localidade denominada Vila Mônica, localizada neste Município, que por esta Lei fica definida como Área Urbana Isolada (AUI), no território do Município de Divino.

Art. 2º - A caracterização a que se refere o art. 1º é relativo à área da comunidade conforme descrição nos seguintes termos: o perímetro urbano de Área Urbana Isolada da Vila Mônica tem seu ponto inicial no entroncamento da Rua Principal com a Rodovia BR-116, do ponto inicial segue reta até uma mata, segue contornando esta mata até atingir o final de uma lavoura de café, segue agora por encosta de um morro contornando todo o povoado até atingir o final de uma entrada para Bom Jesus de Divino, a 200 metros do cruzamento desta com a Rua Principal, segue atravessando esta estrada e continua por encosta de morro até uma estrada para fazendas, atravessa esta estrada e continua por encosta, passando junto a um poste de energia elétrica até atingir a estrada para a fazenda do Nelinho, atravessa esta estrada e continua por encosta até a Rodovia BR – 116, segue por esta o ponto inicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 15/05/13
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.
Ass. do responsável

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br e-mail: prefeituradivino@gmail.com



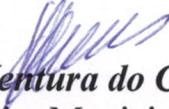
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 13 de maio de 2013.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal